

Seção: Políticas Públicas | **Relato de experiência** |

DOI: doi.org/10.35700/2317-1839.2022.v11n20.3408

A efetivação do direito à educação: de jovens, adultos e idosos em tempo de pandemia (Covid-19): uma análise da proposta pedagógica de uma escola pública, Natal, Rio Grande do Norte

*The realization of the right to education of
young people, adults and the elderly in time of
pandemic (Covid-19): an analysis of the
pedagogical proposal of the José do Patrocínio
Municipal School, Natal, Rio Grande do Norte*

*La realización del derecho a la educación de
jóvenes, adultos y ancianos en tiempo de
pandemia (Covid-19): un análisis de la
propuesta pedagógica de la Escuela Pública,
Natal, Rio Grande do Norte*

Luiz Ricardo Ramalho de Almeida

Doutor em Educação (PPGE/UFRN)

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

E-mail: luizricardo@uern.br

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-7236-9304>

RESUMO

A pandemia (Covid-19) trouxe grandes mudanças na vida das pessoas, principalmente, na vida educacional dos/as alunos/as da rede pública do país, em especial, da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Diante disso, os/as professores/as do nível I, alfabetização e nível II, sistematização da Escola Municipal José do Patrocínio, Natal, Rio Grande do Norte, elaboraram o projeto pedagógico, intitulado “O ensino remoto na educação de jovens e adultos (EJA): a efetivação do direito à educação e à saúde dos/as alunos/as e professores/as em tempo de Pandemia (Covid-19)”, com o objetivo de efetivar os Direitos Sociais – Direito à Educação dos jovens, adultos e idosos, matriculados na EJA. As atividades desenvolvidas contemplaram: aulas síncronas (remotas), fórum de debates, plantão de dúvidas e atividades avaliativas realizadas por meio das plataformas como *Google Meet* e *Whatsapp*. Paralelamente ao projeto pedagógico em comento, realizamos uma pesquisa qualitativa em educação (LUDKE; ANDRÉ, 1995; BOGDAN; BIKLEN, 2012). Os instrumentos de coleta de dados foram: observação participante; gravação das aulas, posteriormente, transcritas; diário de campo; pesquisa documental; e análise de conteúdo. Os resultados desse trabalho foram organizados e apresentados à coordenação pedagógica sob forma de relatório e, posteriormente, em artigo científico, ora apresentado com o objetivo de socializar as análises e conclusões sobre a efetivação do Direito à Educação de jovens, adultos e idosos no período de pandemia (Covid-19). Diante dos resultados, inferimos que o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas durante o período de pandemia (junho a dezembro/2020) promoveu: a inclusão digital de jovens, adultos e idosos matriculados na EJA, nível I, alfabetização e nível II, sistematização; possibilitou aos alunos/as e professores/as superar desafios de ordem pedagógicas e institucional; construir e reconstruir saberes. Por fim, efetivou o Direito à Educação de jovens, adultos e idosos, já tão desrespeitado ao longo da vida, conseqüentemente, promoveu a formação social e educacional dos/as alunos/as e professores/as.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Pandemia/Covid-19. Direito à Educação. Inclusão Digital.

ABSTRACT

The pandemic (Covid-19) has brought great changes in people's lives, especially in the educational life of students in the country's public network, especially Youth and Adult Education (EJA). Given this, the teachers of level I, literacy and level II, systematization of the José do Patrocínio Municipal School, Natal, Rio Grande do Norte, elaborated the pedagogical project, entitled: Remote teaching in the education of young people and adults (EJA): the realization of the right to education and health of students and teachers in time of Pandemic (Covid-19), with the objective of effecting the Social Rights – Right to Education of young people, adults and the elderly, enrolled in EJA. The activities developed included: synchronous (remote) classes, debate forum, questions and evaluative activities carried out through platforms such as Google Meet and Whatsapp. Parallel to the pedagogical project in question, we conducted qualitative research in education (LUDKE; ANDRÉ, 1995; BOGDAN; BIKLEN, 2012). The data collection instruments were: participant observation; recording of the lessons, later transcribed; field diary; documentary research; content analysis. The results of this work were organized and presented to the pedagogical coordination in the form of a report and, subsequently, in a scientific article, now presented with the objective of socializing the analyses and conclusions on the realization of the Right to Education of young people, adults and the elderly in the period of pandemic (Covid-19). Given the results, we inferred that the development of pedagogical activities developed during the pandemic period (June to December/2020) promoted: the digital inclusion of young people, adults and elderly enrolled in EJA, level I, literacy and level II, systematization; enabled students and teachers to overcome pedagogical and institutional challenges;

build and reconstruct knowledge. Finally, it effected the Right to Education of young people, adults and the elderly, already so disrespected throughout life, consequently, promoted the social and educational formation of students and teachers.

Keywords: Youth and Adult Education. Pandemic/Covid-19. Right to Education. Digital Inclusion.

RESUMEN

La pandemia (Covid-19) ha traído grandes cambios en la vida de las personas, especialmente en la vida educativa de los estudiantes en la red pública del país, especialmente la Educación de Jóvenes y Adultos (EJA). Ante esto, los docentes de nivel I, alfabetización y nivel II, sistematización de la Escuela Municipal José do Patrocínio, Natal, Rio Grande do Norte, elaboraron el proyecto pedagógico, titulado: Enseñanza remota en la educación de jóvenes y adultos (EJA): la realización del derecho a la educación y la salud de estudiantes y maestros en tiempos de pandemia (Covid-19), con el objetivo de hacer efectivos los Derechos Sociales – Derecho a la Educación de jóvenes, adultos y ancianos, matriculados en EJA. Las actividades desarrolladas incluyeron: clases sincrónicas (remotas), foro de debate, preguntas y actividades evaluativas realizadas a través de plataformas como Google Meet y Whatsapp. Paralelamente al proyecto pedagógico en cuestión, realizamos una investigación cualitativa en educación (LUDKE; ANDRÉ, 1995; BOGDAN; BIKLEN, 2012). Los instrumentos de recolección de datos fueron: observación participante; grabación de las lecciones, posteriormente transcritas; diario de campo; investigación documental; Análisis de contenido. Los resultados de este trabajo fueron organizados y presentados a la coordinación pedagógica en forma de informe y, posteriormente, en un artículo científico, ahora presentado con el objetivo de socializar los análisis y conclusiones sobre la realización del Derecho a la Educación de jóvenes, adultos y ancianos en el período de pandemia (Covid-19). Dados los resultados, inferimos que el desarrollo de actividades pedagógicas desarrolladas durante el período de pandemia (junio a diciembre/2020) promovió: la inclusión digital de jóvenes, adultos y ancianos matriculados en EJA, nivel I, alfabetización y nivel II, sistematización; permitió a estudiantes y profesores superar desafíos pedagógicos e institucionales; Construir y reconstruir el conocimiento. Finalmente, se hizo efectivo el Derecho a la Educación de jóvenes, adultos y ancianos, ya tan irrespetado durante toda la vida, en consecuencia, promovió la formación social y educativa de estudiantes y maestros.

Palabras clave: Educación de jóvenes y adultos. Pandemia/Covid-19. Derecho a la educación. Inclusión digital.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho inscreve-se no âmbito da Direito e Educação, em específico, nos Direitos Sociais, dentre os quais, destaca-se a Educação de Jovens e Adultos (EJA) enquanto modalidade de ensino, assegurados pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, reforçado pelo Conselho da Educação Básica, (BRASIL, 2000), do Parecer CEB nº 11/2000, de maio de 2000.

A EJA é compreendida com base na Declaração de Hamburgo em 1999, a qual resume-se em dizer que a EJA é “a educação de adultos [que] engloba todo o processo de aprendizagem, formal ou informal, ao longo da vida, [...] (Art. 3º da Declaração de Hamburgo in Conferência, 2004, p. 19-20). Esta concepção, apresenta o quão a EJA é

importante para a vida de jovens, adultos e idosos, assim como a dimensão percebida nos documentos oficiais, em destaque o Parecer CNE\CEB nº 11\2000 (BRASIL, 2000) do Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação para EJA e define as suas funções.

Conforme preconizam os documentos já citados, a EJA tem como função: qualificar em que se observa a perspectiva de educação permanente, evidenciando a necessidade do aprendizado constante e para toda a vida; equalizar quando se discute o princípio da igualdade de oportunidade como o ponto de partida para que se efetivem direitos; além de reparar atentando para a necessidade de resgatarmos a dívida social com milhões de brasileiros, jovens, adultos e idosos, que não tiveram acesso aos vários níveis da educação em “idade própria”. Aqui, ressaltamos que a função reparadora da EJA não se limita ao ensino fundamental e médio, mas a todos os níveis da educação, haja vista que a garantia de acesso e de permanência do aluno no processo de escolarização.

A EJA é uma modalidade de ensino que contempla os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola na idade apropriada, ou que não concluíram a educação básica por algum motivo de ordem social. É um direito público subjetivo, impondo à administração pública o dever de assegurar, com práticas públicas e efetivas, o amplo acesso aos estabelecimentos de ensino, mesmo período de pandemia, no caso da Covid-19, sofrida pela população mundial, no período de 2020 a 2022.

No período da pandemia, a população sofreu grandes perdas. Perdeu, parcialmente, o direito de ir e vir; o direito de interagir com outras pessoas e familiares. Foi imposta à população o isolamento social para que pudesse preservar a vida das pessoas. Mas os avanços sociais-tecnológicos, em especial, da tecnologia da informação e comunicação, permitiram, nesse período, minimizar a distância; aquecer relações; construir e reconstruir saberes; construir novos paradigmas de vida social, de trabalho e de estudo. Sabemos que, além da saúde, das vidas perdidas, observamos que a educação, de imediato, foi uma das áreas sociais de maior perda. As escolas foram fechadas, inicialmente, sem previsão e/ou planejamento de retorno, tendo em vista que deveríamos preservar a vida das pessoas.

Entretanto, não se podia deixar de ofertar a educação, pois, era necessário, naquele contexto, garantir o direito à Educação da população, em especial, de jovens, adultos e idosos, que ao longo da vida já foi negado, mitigado. Afinal, a Educação é um direito público e subjetivo, de responsabilidade do poder público, pois deve, em qualquer situação, buscar alternativas pedagógicas para efetivar o direito à Educação de todos/todas.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), Natal, Rio Grande do Norte, emitiu o Decreto nº 11.920 de 17 de março de 2020, pelo período de quinze dias, podendo este ser renovado por igual período ou outro que se fizesse necessário. Nesta mesma linha, outros decretos foram publicados, em destaque: os Decretos nº 11.931; nº 11.952; nº 11.967; nº 11.978; nº 12.039; nº 12.040, nº 12.073, nº 12.091, que renovaram a suspensão das aulas presenciais. Nesse tempo, a Prefeita de Natal, não apresentou nenhuma alternativa pedagógica que garantisse o direito à Educação da população. E, assim, vivemos, por um longo período sem aula, mais precisamente, até dezembro de 2020.

Nesse tempo, os/as professores/as, coordenadora pedagógica e gestores da Escola Municipal José do Patrocínio, situada na zona norte da cidade de Natal/RN, preocupados com os/as alunos/as da EJA; com a evasão escolar, já característica dessa modalidade de ensino, debateram de forma virtual sobre o que se fazer para efetivar o direito à Educação de jovens, adultos e idosos matriculados na EJA, tendo em vista que as aulas presenciais estavam suspensas e a possibilidade de grande evasão escolar era certa, podendo até fechar as salas de aula da EJA.

O resultado deste debate impulsionou os/as professores/as do nível I, alfabetização, e nível II, sistematização, da EJA, a propor/elaborar uma proposta pedagógica que efetivasse o direito à Educação de jovens, adultos e idosos, e, assim, evitasse a evasão escolar ao mesmo tempo em que preservasse a vida dos/as alunos/as e professores/as. Nesse sentido, foi apresentada à comunidade escolar a proposta pedagógica “O ensino remoto na educação de jovens e adultos (EJA): a efetivação do direito à educação e à saúde dos/as alunos/as e professores/as em tempo de Pandemia (Covid-19), com o objetivo de efetivar o direito à Educação dos jovens, adultos e idosos da EJA”, atentando para o processo de ensino-aprendizagem em tempo de pandemia

(Covid-19), operacionalizado por meio de ensino remoto, através de plataformas digitais *Google Meet* e *Whatsapp*.

A proposta foi desenvolvida a partir de subprojetos pedagógicos; pelo ensino remoto — aulas síncronas/virtuais; atividade avaliativa contínua; plantão de dúvidas por meio das plataformas *Google Meet* e *Whatsapp*. Ressaltamos que esse projeto pedagógico foi elaborado e executado antes de a Secretaria Municipal de Ensino (SME) elaborar e realizar uma proposta pedagógica de ensino remoto, a qual somente ocorreu em dezembro de 2020, pela Portaria nº 159/2020/GS/SME, de 23 de dezembro de 2020, que estabeleceu o retorno das aulas de forma híbridas, com atividades presenciais e não-presenciais.

No período de março a maio do mesmo ano de 2020, a proposta pedagógica foi elaborada/apresentada pelos professores/as da EJA, nível I e II e discutida junto à comunidade escolar, virtualmente, incluindo neste debate, os/as alunos/as da EJA, pois, havia a necessidade de saber se eles/as aceitariam e, se, tinham “condições tecnológicas” para participarem das aulas remotas. A proposta foi aceita pelos/as alunos/as. Entretanto, não foi aceita pelos/as professores dos níveis III e IV da EJA, sob o argumento de que aguardariam as orientações da SME/NATAL/RN. Já a coordenação e gestão pedagógica aceitaram a proposta.

No mês de junho de 2020, as atividades pedagógicas foram iniciadas. As atividades pedagógicas foram desenvolvidas por meio de subprojetos pedagógicos com temas geradores, assim definidos: Direitos Sociais (saúde, educação); tecnologias da informação e comunicação; pandemia (Covid-19), novo Coronavírus; educação financeira em tempo de pandemia; o trabalho em tempo de pandemia. Na oportunidade, as aulas, atividades avaliativas, plantões de dúvidas, foram realizadas por meio das plataformas digitais *Google Meet* e *Whatsapp*.

Mas devemos ressaltar que, mesmo com a organização pedagógica já definida, algumas dificuldades surgiram ao longo do desenvolvimento da proposta, dentre as quais destacaram-se: a inclusão digital dos/as alunos/as e, também, de professores/as, pois esse “novo modelo/forma de ensinar-aprender” causou estranhamento aos alunos/as e professores/as.

Para os professores/as o maior desafio centrou-se no uso das plataformas digitais para ministrar aulas síncronas/remotas, pois este recurso era, para alguns,

novidade/desafio. Quanto aos alunos/as, os desafios centraram-se na sua inclusão digital, mesmo já utilizando a *internet*, para comunicar-se, interagir por meio de redes sociais e, até, trabalhar. Outros desafios enfrentados foram a aquisição de dados móveis que possibilitasse o acesso às aulas; a aquisição de aparelho celular, *tablet*, *notebook*, instrumentos digitais e, no uso das plataformas digitais *Google Meet* e *Watsapp* como ferramenta para realizar as aulas síncronas e demais atividades da proposta. Isto causou, inicialmente, estranhamento, ruptura da compreensão do processo de ensino-aprendizagem para os/alunos/as, pois, muitos destes/as alunos/as, reportaram-se às experiências escolares anteriores, em que professores/as e alunos/as se encontravam em sala de aula física. A proposta foi concluída em dezembro de 2020.

Paralelamente ao desenvolvimento da proposta pedagógica, apresentada anteriormente, realizamos uma pesquisa qualitativa em educação, objetivando analisar o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas por meio ensino remoto na Educação de Jovens e Adultos (EJA), atentando para a efetivação do direito à Educação de jovens, adultos e idosos no período de junho a dezembro de 2020, pandemia (Covid-19), numa escola pública, Natal, Rio Grande do Norte.

Os métodos de pesquisa de natureza qualitativa utilizados foram: observação participante (gravação e transcrição das/ aulas); diário de campo (registro das aulas); análise documental e a análise de conteúdo (LUDKE; ANDRÉ, 1995; BOGDAN; BIKLEN, 2012). No tocante à Educação de Jovens e Adultos (EJA), respaldamo-nos na legislação brasileira: Constituição Federal do Brasil (1988), em especial no artigo 19 e a Constituição Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre os Direitos Sociais no artigo 6º, capítulo II, desta constituição; Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que trata acerca das Diretrizes e Bases da Educação que estabeleceu no capítulo II, seção V, a Educação de Jovens e Adultos (EJA); Portaria nº 343 de 17 de março de 2020, que fala sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em presenciais, semipresenciais ou híbridas enquanto durasse a pandemia (Covid-19).

Já na área da EJA, destacamos os ensinamentos de Paulo Freire (2016) e, na área da inclusão digital, destacamos os estudos já realizados por Amparo (2011), sobre a inclusão digital na EJA: dificuldades e desafios; por Bonilla e Petto (2011), que discute, no *e-book*, a inclusão digital: polêmica contemporânea, dentre outros/as autores/as.

Com base nesses referenciais teórico-metodológico, empreendemos uma análise do conteúdo, numa abordagem de pesquisa qualitativa em educação, destacando o desenvolvimento das ações pedagógicas realizadas no período de pandemia (Covid-19), período de julho a dezembro de 2022; o ensino remoto e a inclusão digital dos/as alunos/as da EJA, destacando as dificuldades e avanço neste processo; o redimensionamento do processo de ensinar-aprender junto aos alunos nível I, alfabetização; e, nível II, sistematização.

Os resultados da pesquisa estão organizados neste artigo, em seções interdependentes e complementares que permitem ao/a leitor/a compreender o desenvolvimento das atividades pedagógicas e experiência de ensinar-aprender por meio das plataformas digitais *Google Meet* e *Whatsapp*, na Educação de Jovens e Adultos e a efetivação do direito à Educação de jovens, adultos e idosos em tempo de pandemia (Covid-19).

2 METODOLOGIA DE PESQUISA: OBJETO, MÉTODOS DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

Ainda de adentrarmos nos métodos de pesquisa, é importante registrarmos que, para realizarmos a pesquisa, foi necessário, antes de tudo, ter consciência dos ensinamentos de Paulo Freire (2016), quando diz “ensinar exige pesquisa”, pois não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino”; e de que ensinar exige risco, aceitação, do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação”, pois,

é próprio do pensar certo a disponibilidade ao risco, a aceitação do novo que não pode ser negado ou acolhido só porque é novo, assim como o critério de recurso ao velho não é apenas o cronológico. O velho que preserva ou que encarna uma tradição ou marca uma presença no tempo continua novo. Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, cor, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia. (FREIRE, 2016, p. 37).

Entendemos a pesquisa, assim como Gil (2007), como um procedimento racional e sistemático, cujo objetivo é proporcionar respostas aos problemas que são propostos. Ela

desenvolve-se por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema, definição do objeto de estudo, campo de pesquisa, sujeitos e métodos de pesquisa. Posteriormente, os resultados, impressões e considerações sobre o tema investigado.

Dito isso, apresentamos, nesta seção, a pesquisa realizada, destacando os métodos de pesquisa e análise de dados da pesquisa qualitativa, que buscou responder os seguintes questionamentos: seria a escola pública, Natal, Rio Grande do Norte, espaço de efetivação do direito à Educação na pandemia (Covid-19)? Que ações educativas foram desenvolvidas na pandemia (Covid-19) efetivaram o direito à educação de jovens, adultos e idosos matriculados numa escola pública, Natal, Rio Grande do Norte?

As respostas dessas perguntas foram alcançadas por meio de métodos de pesquisa e análise de dados da pesquisa qualitativa em educação. Os resultados foram organizados em seções, posteriormente, apresentadas neste relato de experiências.

2.1 A proposta pedagógica em análise

Dentre os saberes necessários à prática educativa, apontados por Paulo Freire (2016), destacamos que “ensinar exige pesquisa”. A esse respeito, diz o autor que,

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses quefazer se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo, reprocuro. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquisa para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade, (FREIRE, 2016, p. 30).

A partir dessa compreensão, um questionamento veio à tona durante a reunião pedagógica da escola em março/2020, quando, na oportunidade, foi comunicado que as aulas presenciais seriam suspensas, por recomendação a pandemia (Covid-19). Nesta reunião, indagaram os/as professores/as da Educação de Jovens e Adultos (EJA), níveis I, alfabetização; e nível II, sistematização: como ficaram as aulas desses alunos/as durante o período de pandemia? A resposta dada pela gestão e coordenação pedagógica foi de que não se sabia nada até o momento. Insatisfeitos/as com a resposta, apontaram a necessidade de se fazer alguma coisa, alternativa pedagógica. Desde então, as reuniões

pedagógicas foram realizadas mensalmente, e nenhuma orientação foi dada pela Secretaria Municipal de Educação (SME), Natal, Rio Grande do Norte.

Diante da falta de orientação por parte da SME, os/as professores propuseram elaborar e desenvolver uma proposta pedagógica que viabilizasse a continuidade das aulas na EJA, tendo em vista que a evasão escolar, que já é ocorre na EJA, aumentaria com o afastamento dos/as alunos/as por um longo período sem aula; com isso, o direito à educação estava comprometido. Neste cenário, os/as professores/as dos níveis I, alfabetização e nível II da EJA, perguntaram: como ficariam as aulas dos/as alunos/ as da EJA, tendo em vista, a suspensão das aulas presenciais devido a pandemia (Covid-19)?

Nesta oportunidade, foram apontados elementos que registravam a preocupação dos/as professoras, tais como: a evasão escola na EJA, já marcante no curso normal de aulas e a tendência era aumentar devido a pandemia (Covid-19); fechamento de sala de aulas da EJA, tendo em vista que Secretaria Municipal de Educação (SME), Natal, Rio Grande do Norte, vem fechando salas de aula da EJA (principalmente, dos níveis I, alfabetização; nível II, sistematização), sendo que a educação enquanto direito de todos/as e é dever dos entes federativo de ofertá-las.

Na reunião pedagógica virtual, no mês de abril, os gestores abriram espaço para que os/as professores/as apresentassem a ideia de ser criar uma sala de aula virtual, tendo em vista que a SME ainda não havia se posicionado sobre a suspensão das aulas e nem indicado quais alternativas pedagógicas a serem implementadas. Após os debates e discussões, os/as professores/as dos níveis I e II, elaboraram a proposta ora apresentada. Na reunião virtual ocorrida em maio de 2020, foi apresentada a proposta da sala de aula virtual. A proposta pedagógica foi aprovada pelo conselho escolar, gestores, coordenadora e professores/as, níveis I e II da EJA.

Na sequência dos fatos, foi realizada uma consulta junto aos alunos/as por meio de *Whatsapp*, (contato cadastrado na secretaria da escola) sobre a possibilidade de se realizar as aulas remotas. Os/as alunos/as manifestaram interesse em participar. Na oportunidade, indagaram eles/as: como seria essas aulas? “Pois nunca tivemos aula assim”, afirmaram os/as alunos/as. As dúvidas foram superadas pelos/as professores/as e pela coordenadora pedagógica.

Após a aceitação dos/as alunos, foi elaborada a proposta pedagógica intitulada: “O ensino remoto na Educação de Jovens e adultos (EJA): a efetivação do direito à Educação e a saúde dos/as alunos/as e professores/as em tempo de pandemia (Covid-19), com o objetivo de efetivar o direito à Educação dos jovens, adultos e idosos da EJA”, atentando para o processo de ensino-aprendizagem em tempo de pandemia (Covid-19), operacionalizado por meio de ensino remoto, através de plataformas digitais *Google Meet* e *Whatsapp*.

Durante a elaboração da proposta pedagógica, fez-se necessário definir que metodologias de ensino seriam adotadas. Então, definiu-se pela referencial teórico-metodológico da Proposta Curricular para o 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos do Ministério da Educação – MEC (BRASIL, 2001), observando as áreas de conhecimentos: Língua Portuguesa, Matemática e Ciência da Sociedade e da Natureza; objetivos e metodologias de ensino, interdisciplinaridade, pois, assim, possibilitaria “significar e ressignificar saberes e experiências sociais e educacionais dos/as educadores/as e alunos/as da EJA, [pois] estes têm entrado em contato com estudos que tematizam as relações entre pensamento e linguagem, pensamento e cultura, cultura oral e cultura letrada, conceitos espontâneos e conceitos científicos” (BRASIL, 2001, p. 32).

Com base nesse referencial teórico-metodológico, elaboramos e desenvolvemos os projetos pedagógicos, observando, as orientações da SME e MEC, os projetos pedagógicos desenvolvidos durante o período da pandemia (junho a dezembro/2020), contemplaram as áreas de conhecimento e objetivos definidos na referida Proposta Curricular, organizados conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Projetos Pedagógicos desenvolvidos na Pandemia (Covid-19) na EJA (junho a dezembro de 2020)

PROJETOS PEDAGÓGICOS/ÁREA DE CONHECIMENTO	Período
A formação do/a leitor/a e escritor/a (Língua Portuguesa/Alfabetização)	Junho a dezembro (Interdisciplinar)
Pandemia/Coronavírus: causas, sintomas e prevenção (Ciência da Sociedade e da Natureza)	Junho e julho (Interdisciplinar)
Tecnologia da informação e comunicação (Ciências da Sociedade e da Natureza)	Agosto e setembro (Interdisciplinar)
Educação Financeira e trabalho	Junho a dezembro

(Ciência da Sociedade e da Natureza)	(Interdisciplinar)
Educação e Cidadania: direitos e deveres (Ciência da Sociedade e da Natureza)	Setembro e outubro (Interdisciplinar)
Artes, Literatura e Cinema (Ciência da Sociedade e da Natureza)	Junho a dezembro (Interdisciplinar)

Fonte: Elaborado pelo autor. Proposta Pedagógica – Escola Municipal Professor José do Patrocínio (2020).

As aulas foram ministradas por um grupo de quatro professores/as dos níveis I, alfabetização e II, sistematização, composto por: três pedagogos e uma professora de Artes dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para isso, foi organizado um cronograma de atividades conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 2 – Organização das atividades pedagógicas EJA- Pandemia (Covid-19).
(junho a dezembro de 2020)

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS				
	Segunda Feira	Terça Feira	Quarta Feira	Quinta Feira	Sexta Feira
Aulas Síncronas/Remotas Língua Portuguesa/alfabetização, Matemática, Ciências da Sociedade e da Natureza	•	•	•	•	•
Aulas Síncronas/Remotas Artes	•				
Plantação de Dúvidas	•	•	•	•	•
Atividades Avaliativas	•	•	•	•	•
Planejamento Pedagógico dos/as professores/as dos níveis I e II da EJA	•				

Fonte: Elaborado pelo autor. Proposta Pedagógica – Escola Municipal Professor José do Patrocínio (2020).

Na rede municipal de ensino de Natal/RN, as atividades pedagógicas são desenvolvidas a partir do cronograma acima. Nele, observamos que as aulas, assim como em qualquer instituição de ensino, acontecem de segunda a sexta-feira. Já o planejamento pedagógico é organizado pela Secretaria Municipal de Educação, por disciplina, sendo que, o dia de planejamento pedagógico dos/as pedagogos/as (1º ao 5º ano); e professores da EJA (níveis I e II), respectivamente, alfabetização e sistematização, anos iniciais do Ensino Fundamental acontece na segunda-feira. Neste dia, os/as alunos/as têm aula de Artes, Ensino Religioso e Educação Física, que teve seu planejamento realizado na sexta-feira. É

importante registrar que, no período de junho a dezembro de 2020, apenas a professora de Artes participou da proposta ora apresentada e analisada.

Os plantões de dúvidas aconteceram diariamente. Na oportunidade, os/as alunos/as, por meio de mensagens escrita/áudio/vídeo tiravam dúvidas sobre: as aulas, conteúdos e atividades avaliativas. As respostas dadas pelos/as professores/as eram enviadas, também, de forma escritas/áudios/vídeo. Assim, contemplavam todos/as alunos/as já alfabetizados/as e, aqueles/as, ainda, não alfabetizados/as. Já as atividades avaliativas eram contínuas. A cada aula ministrada, era proposta uma atividade avaliativa, também, realizada de forma escrita/ áudio/vídeo, encaminhadas pelo grupo plataforma *Google Meet* e o grupo de *Whatsapp*. Os/as alunos/as respondiam as atividades de forma escrita/áudio/vídeo.

Neste contexto, surgiu a proposta de investigar/pesquisar o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas durante o período de junho a dezembro, pandemia (Covid-19), atentando para a efetivação do direito à Educação de jovens, adultos e idosos, desenvolvidas pelos métodos de pesquisa qualitativa em educação.

2.2 Métodos de pesquisa

Os métodos e técnicas de pesquisa utilizados, neste estudo, alicerçaram-se nos pressupostos da pesquisa qualitativa, definidos por Bogdan e Biklen (2012, p. 12-13):

1. A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador com seu principal instrumento.
2. Os dados coletados são predominantemente descritivos.
3. A preocupação com o processo é muito maior do que com o produto.
4. O “significado” que as pessoas dão às coisas e a sua vida são focos da atenção especial do pesquisador.
5. A análise de dados tende a seguir um processo indutivo.

Observados tais pressupostos da pesquisa qualitativa em educação, utilizamos como método de pesquisa qualitativa um estudo etnográfico sobre as ações pedagógicas realizadas desenvolvidas por meio do ensino remoto, aulas síncronas, observando o processo de ensino-aprendizagem e a efetivação do Direito à Educação de jovens, adultos e idosos no período da pandemia (Covid-19). Considerando as dificuldades e desafios no

ensino remoto, aulas virtuais; desafios para a inclusão digital; a evasão escolar; o redimensionamento do ensinar-aprender associado à alternativa metodológica.

A pesquisa qualitativa tem métodos/técnicas próprios, tais como: observação participante, análise de documentos e análise de conteúdo, que podem ser utilizados pelo pesquisador, assim como dá destaque ao pesquisador, uma vez que este,

é fundamental que este ocupe lugar de destaque na pesquisa, para que possa descrever e compreender a relação e as inter-relações do contexto escolar. Ele atua como observador, entrevistador e analista entre teoria e empiria. Deve, ainda, ser comprometido, inspirar confiança, preocupa-se em ser aceito, guardar informações confidenciais. Além dessas qualidades pessoais e das decisões que deve tomar quanto à forma e a situação de coleta de dados, o observador, se defronta com uma difícil tarefa, que é a de selecionar e reduzir a realidade sistematicamente [...]. (LUDKE; ANDRE, 1995, p. 17).

A abordagem da pesquisa qualitativa permite ao pesquisador introduzir-se no campo de pesquisa, objetivando colher impressões e registros sobre o objeto de estudo, através de contato direto com as pessoas a serem observadas e por instrumentos auxiliares de coleta de dados. A partir dessas reflexões teórico-metodológicas, utilizamos, nesta pesquisa, os métodos e técnicas de coleta de dados, o estudo de campo, operacionalizado pelas técnicas de pesquisa qualitativa – coleta de dados – observação participante; análise documental; diário de campo e análise de conteúdo.

Nesse contexto, a observação participante

Consiste no contato direto do pesquisador com o fenômeno observado, para recolher as ações dos atores em seu contexto natural, a partir de sua perspectiva e seus pontos de vista [...]. A observação por ser participante [permite] experienciar e compreender a dinâmica de atos e eventos, e recolher informações a partir da compreensão e sentido que os atores atribuem aos seus atos (CHIZZOTTI, 2000, p. 90).

A observação participante foi planejada atentando, conforme nos orienta (LUDKE; ANDRÉ, 1995). Na pesquisa, a observação participante ocupou um lugar privilegiado, sendo utilizada como principal instrumento de coleta de dados. Fizemos tal observação, durante o período de junho a dezembro de 2020, período em que foi desenvolvida a proposta pedagógica, já mencionada anteriormente, por meio das plataformas *Google Meet*

e *Whatsapp*; e uma vez por semana durante o planejamento escolar dos/as professores/as junto a coordenação pedagógica da escola.

Registramos as observações em diário de campo que consistiu no registro completo e preciso das observações dos fatos concretos e acontecimentos, relações verificadas, experiências pessoais do pesquisador e investigados, suas reflexões e comentários (BOGDAN, BIKLEN, 2012). Os registros das observações primaram pelo seguinte conteúdo:

a discricção dos sujeitos, reconstrução de diálogos e atividades; descrições de locais; descrições de eventos especiais; o comportamento do pesquisador/observador, pois deve o observado incluir em suas anotações as suas atitudes, ações e conversas com os participantes durante a realização do estudo” (LUDKE; ANDRÉ, 1995, p. 30-31).

Neste sentido, o diário de campo foi utilizado para registrar/anotar os dados recolhidos durante as observações realizadas, que permitiram sistematizar as experiências observadas para, posteriormente, analisar os resultados da pesquisa.

A análise documental é uma técnica de pesquisa utilizada em pesquisa qualitativa na área social, na qual estão inseridos o Direito e a Educação. Sendo um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais vários tipos, ainda pouco explorada como metodologia, não só na área de educação, mas como em outras áreas, afirmam Ludke e André (1995, p.27), quando diz “a análise documental pode ser constituída numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja completando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”.

Na pesquisa realizada, utilizamos a análise documental como método de pesquisa qualitativa para obtenção de dados relevantes sobre o objeto de estudo. Além disso, devemos registrar que a análise documental visou identificar informações factuais nos documentos relevantes para as análises aqui empreendidas.

Os diferentes documentos analisados, planos de aula, ata de reunião pedagógica, diário de campo, leis, decretos, entre outros foram definidos por não terem sofrido nenhum tratamento anteriormente a pesquisa e serem relevantes de forma que justificasse a análise documental como percurso metodológico da pesquisa qualitativa realizada.

2.3 A escola campo de pesquisa e a sala de aula virtual

A escola é composta por 08 (oito) salas de aula, biblioteca, refeitório, secretaria e sala de professores. Nesta instituição de ensino, são ofertados os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental (1º ao 5º e 6º ao 9º), respectivamente, nos turnos matutino e vespertino. No turno noturno, é ofertada a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis I, alfabetização; níveis II, sistematização; equivalente aos anos iniciais do Ensino Fundamental e, níveis II e IV, sistematização, anos finais do Ensino Fundamental.

No ano de 2020, a escola tinha 212 (duzentos e doze) alunos/as matriculados/as na EJA, distribuídos nos quatro níveis de ensino. Deste universo, 15 (quinze) alunos/as estavam matriculados/as no nível I, alfabetização; e, 17 (dezessete) no nível II, sistematização; os demais nos níveis II e IV, anos finais do Ensino Fundamental.

Os alunos/as dos níveis I e II formaram a turma única criada pelos/as professores/as participantes da proposta pedagógica em análise. A sala de aula virtual era formada por 32 (trinta e dois) alunos/as, sendo que 34% eram mulheres, e 66% eram homens, com idade entre 15 a 62 anos. A frequência nas aulas varia conforme disponibilidade de tempo e dados móveis dos/as alunos/as, pois, não houve, no período de junho a dezembro de 2020, período de suspensão das aulas presenciais, nenhum apoio por parte da SME/Natal/RN.

2.4 Análise qualitativa de dados – análise de conteúdo

A análise qualitativa de dados serve para entender a complexidade de algum fenômeno pesquisado em que se deve observar os objetivos propostos, métodos de pesquisas, sujeitos e campo de pesquisa. Isto implica ir além dos dados quantitativos, envolvendo questões de ordem subjetivas, uma vez que a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, sentidos, motivos e aspirações; crenças, valores e atitudes (BOGDAN, BILKEN, 2012).

De acordo com Bardin (2004, p. 41), a análise de conteúdo

É um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visa obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das

mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitem as inferências de conhecimentos relativos de condições de produção/recepção (variáveis inferidas), destas mensagens. [...] e, se estrutura em três fases, “1. Pré-análise; 2. Exploração do material, categorização ou codificação; 3. Tratamento dos resultados, inferências e interpretação” (BARDIN, 2004, p. 41-42).

As análises aqui empreendidas, foram realizadas buscando garantir a autenticidade dos resultados, de forma que o leitor possa compreender o objeto de estudo investigado. Os resultados foram organizados em categorias, apresentados na seção seguinte, em que se destacam os resultados e discussões da pesquisa.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados e discussões foram organizados a partir do referencial teórico-metodológico de pesquisa já mencionada e do tema proposto neste relato de experiência: a efetivação do Direito à Educação de jovens, adultos e idosos em tempo de pandemia (Covid-19).

Antes de apresentarmos os resultados, faz-se necessário que apresentemos a proposta pedagógica, objeto de análise desse relato de experiência.

3.1 A educação enquanto direito subjetivo de jovens, adultos e idosos

A garantia de uma educação pública sempre foi uma tônica para o legislador brasileiro, porém como implemento da Constituição de 1988, a constituição cidadã, e as suas primícias, vislumbrou-se a cobertura democrática do direito à Educação como algo acessível a todos/todas e assegurado pelo Estado, conforme preconiza o artigo 6º da Constituição versa sobre o direito à educação como direito fundamental, na categoria dos Direitos Sociais e conforme do artigo 5º, § primeiro, os direitos fundamentais possuem aplicação imediata.

No mesmo diapasão, o direito à Educação está previsto no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 19 de dezembro de 1966, referendado

pela Assembleia Geral das Nações Unidas e positivado na legislação brasileira pelo decreto nº 591 de 06 de julho de 1992. O documento em seu artigo 13, § 1º, versa que:

Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda em que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades da Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

Neste artigo, o Pacto enfatiza a importância de uma educação primária acessível e gratuita a toda população, bem como a necessidade de uma educação de base para quem não teve acesso à educação primária no período adequado, ou seja, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a evolução da rede escolar e melhores condições materiais para os professores. Já no artigo 5º, esse mesmo diploma legal cita que: “Não se admitirá qualquer restrição ou suspensão dos direitos humanos fundamentais reconhecidos ou vigentes em qualquer país em virtude de leis e convenções. Regulamentos ou costumes, sob pretexto de que o presente Pacto não os reconheça ou reconheça em menor grau” (BRASIL, 2017, p. 01).

A Constituição Federal brasileira versa, em seu artigo 205, que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. No mesmo diapasão, a Constituição Federal apresenta os princípios norteadores da educação, através do artigo 206, em que expressa:

Art.206: O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas no ensino; IV – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; [...]; IX – Garantia do Direito à Educação e à aprendizagem ao longo da vida. (BRASIL, 1988, p. 58).

Os artigos mencionados apontam para o dever do Estado de propiciar uma educação pública e criar políticas públicas no âmbito educacional, garantindo o acesso de toda a comunidade ao bem público. Outros diplomas legais que tratam do direito à educação são: a Lei nº 9.394/1994, conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei nº 13.305/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). No tocante à LDB, o artigo 4º, garante, a educação de jovens, adultos e idosos,

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...], VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; [...], XI - alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos [...], XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (BRASIL, 1996, p. 01).

Soma-se a isso o Plano Nacional de Educação (PNE), que instituiu em seu artigo 2º, “extinguir o analfabetismo, vencer as desigualdades presentes no processo educacional, elevar o nível da educação fomentar a gestão democrática e a alocação correta de recurso PIB para garantia no atendimento e melhoria da educação no país” (BRASIL, 2001, p. 01).

No que se refere à competência dos municípios, garante a LDB, que é dever deste, garantir o acesso à educação, definindo em seu artigo 11, que é competência dos municípios “Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados [...]” (BRASIL, 1994, p. 02).

Quanto à Educação de jovens, adultos e idosos, destaca a LDB no artigo 37, que,

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos [idosos], que não puderam efetuar

os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. § 3º, A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (BRASIL, 1996. p. 13).

Diante disso, não há outra conclusão a se chegar, senão de que a educação é um direito público subjetivo, constitucionalmente assegurado a todos/as, inerente à dignidade da pessoa humana, bem maior do homem, sendo que, por isso, o Estado tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

3.2 A educação de jovens, adultos e idosos na rede municipal de ensino, Natal, Rio grande do Norte, em tempo de pandemia (Covid-19)

A situação da EJA agravou-se com a chegada da crise sanitária – pandemia (Covid-19) – no ano de 2019, agravando-se nos anos seguintes. Isso afetou a vida das pessoas, não só na saúde, mas em todas áreas sociais, destacando, neste relato de experiência, a educação de jovens, adultos e idosos. A Prefeitura Municipal necessitou elaborar e editar normas como leis, decretos e portarias com a finalidade de proteger a população por meio de políticas de enfrentamento da crise sanitária.

O primeiro decreto promulgado no município de Natal/RN, relacionado à pandemia – Covid-19, foi o Decreto de nº 11.920 de 11 março de 2020, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia seguinte. O dispositivo normativo estabeleceu no artigo 4º que, “ficam suspensas as aulas na Rede Pública de Ensino pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de março de 2020, podendo ser renovado por igual período ou outro que se fizer necessário” (NATAL, 2020, p. 01).

Após a publicação deste decreto, outros foram publicados na mesma linha, a saber: Decretos nº 11.931, nº 11.952; nº 11.967; nº 11.978; nº 12.039; nº 12.040, nº 12.073, nº 12.091 e por fim o Decreto Municipal de nº 12.111, de 26 de novembro de 2020, que prorrogou a suspensão das aulas presenciais até dezembro de 2020. Após um longo período sem aulas na rede municipal de ensino, praticamente no ano de 2020 inteiro, a

Portaria nº 159/2020/GS/SME, de 23 de dezembro de 2020, estabeleceu o retorno das aulas de forma híbrida, com atividades presenciais e não presenciais.

A Portaria nº 159/2020/GS/SME preconizou o cumprimento do calendário escolar do ano de 2020, com a carga horária mínima de 800 horas, no trimestre letivo de 2021. Em seu parágrafo 2º do artigo 2º, a portaria estabeleceu que as atividades escolares retornariam, para que se cumprisse o ano letivo de 2020 até março de 2021, e que deveriam ser cumpridas através de aulas presenciais e não presenciais, de modo híbrido de ensino. Conforme o parágrafo 3º da portaria, “entende-se por atividades pedagógicas não presenciais o conjunto de atividades propostas pelo docente, realizadas com mediação tecnológica ou não, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período da Pandemia (Covid-19)” (NATAL, 2020, p. 01).

De acordo com a referida portaria, cada instituição definiria a metodologia de ensino e os instrumentos de avaliação, conforme proposta pedagógica da instituição escolar. A portaria baseou-se no Protocolo para Retorno das Atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN, elaborado pela Comissão Intersetorial para a Criação de Protocolos para Retorno das Atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino, criado através da Portaria nº 053/2020-GP, de 03/09/2020 com o objetivo de definir ações e estratégias para o retorno da atividade escolar. O documento foi dividido em ações administrativas de biossegurança; ações pedagógicas e normativas. Conforme o protocolo, o retorno foi dividido em 4 etapas, a primeira voltada para Anos Finais, Ensino Fundamental e EJA; a segunda etapa voltada para anos iniciais e ensino fundamental; a terceira etapa voltada para Educação Infantil e pré-escola; a quarta voltada para educação infantil creche e EJA anos iniciais, ou seja, níveis I e II, alfabetização e sistemática, observando o início de cada etapa, deveria seguir regras sanitárias.

Outra portaria foi publicada, a Portaria nº 159/2020/GS/SME, de 23 de dezembro de 2020, que estabeleceu o retorno das aulas de forma híbrida, com atividades presenciais e não presenciais. As orientações trazidas pela referida portaria determinavam o retorno das aulas de forma presencial ou semipresencial com rodízio de alunos/as, a depender do projeto pedagógico de cada escola, para que pudéssemos concluir o ano letivo de 2020, em 2021.

Além disso, a portaria propôs as seguintes ações pedagógicas: elaborar e entregar blocos de atividades avaliativas, semanalmente, para os alunos/alunas; orientar os/as alunos/as para resolução destas atividades. Essa orientação dava-se por meio de um encontro presencial, com rodízio de alunos/alunas, uma vez por semana e/ou por grupo de *Whatsapp* criado pela coordenação pedagógicas, em que os/as professores/as enviavam áudio/vídeos explicativos; e receber e corrigir as atividades avaliativas. Posteriormente, era preciso registrar frequência e notas aos alunos/alunas. Assim, concluímos o ano letivo de 2020, março de 2021.

Diante disso, observamos que a EJA (níveis I e II) ficou em última etapa para retornar às atividades presenciais e não presenciais. Ou seja, os jovens, adultos e idosos, ficaram sem aula, de março a dezembro de 2020, o que reforça a importância da proposta pedagógica “O ensino remoto na Educação de Jovens e adultos (EJA): a efetivação do Direito à Educação e a saúde dos/as alunos/as e professores/as em tempo de pandemia (Covid-19)”, desenvolvida na Escola Municipal José do Patrocínio no período de junho a dezembro de 2020.

Ressaltamos que, mesmo com o retorno das atividades presenciais/semipresenciais, como denominada pela portaria antes mencionada, a Prefeitura de Natal/RN não deu nenhum suporte tecnológico para que se pudesse ministrar aulas remotas/híbridas. Isso comprometeu a efetivação do direito à educação de toda a população educacional do município de Natal, em especial, de jovens, adultos e idosos, sem falar que, em três meses, não tinha como cumprir uma carga horária de 800h/a, com mencionado nas portarias já citadas, comprometendo, assim, o processo de ensino-aprendizagem e o direito à Educação de todos/as.

3.3 O ensino remoto na educação de jovens e adultos (EJA)

Como já mencionado anteriormente, “ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação”, afirmação do professor Paulo Freire (2016), que, ao longo de sua vida, como professor e cidadão, sempre nos orientou a compreender a educação como um ato político que se efetiva com o redimensionamento do ensinar-aprender a cada tempo.

Em consideração a isso, nos tempos de pandemia (Covid-19), buscamos alternativas pedagógicas que garantissem o vínculo do/a aluno/a com a escola. O período de suspensão das aulas presenciais de março a dezembro de 2020 marcou a vida dessa população. Ficar sem aula acarretaria a evasão escolar em massa dos alunos/as dos níveis I e II da EJA. Então, a alternativa encontrada foi ofertar aulas síncronas, virtuais, por meio do ensino, por meio de plataformas *Google Meet* e *Whatsapp*, objetivando garantir/efetivar o direito à Educação de jovens, adultos e idosos.

O ensino remoto, neste momento, apresentou como alternativa pedagógica adotada para diminuir os impactos das medidas de isolamento social sobre o ensino-aprendizagem. Essa alternativa foi mediada por tecnologia que ajudaram a manter o vínculo dos/as alunos/as com a escola, evitar a evasão escolar em massa, e, por fim, garantir o direito à Educação dos/as alunos/as da escola.

A escolha por essa alternativa ou a falta de outras alternativas, está amparada legalmente pela LDB/1994, quando, em seu artigo 4º, declara que “o ensino a distância pode ser utilizado no Ensino Fundamental, como uma complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”, ou seja, nos anos iniciais e finais da EJA, em tempo de pandemia (Covid-19), por exemplo. Essa alternativa pedagógica, garante que os/as alunos/as de tal modalidade de ensino tenham acesso às tecnologias da informação e comunicação (TIC’S) e que disponham de instrumentos necessários à participação ativa e cívica na sociedade, como sujeitos ativos, participativos e produtivos (SOUZA, 2006).

A EJA é o espaço de direito que possibilita a igualdade e a inclusão dessa população no centro da sociedade, uma vez que, a EJA prima pelo ensino-aprendizagem voltado à conquista do direito à Educação e à qualificação para o mercado de trabalho. Então, não há como não incluir os jovens, adultos e idosos no processo de avanço social, incluindo no universo digital, que vai além das redes sociais; a exemplo para estudar e trabalhar.

Certos estamos de que o processo não foi fácil e não será menos difícil, se não inserirmos, hoje, os jovens, adultos e idosos, matriculados na EJA, no universo digital, por meio do ensino remoto, pois, como diz Paulo Freire em seu livro “Pedagogia da Autonomia” (2016, p. 51-52), “a introdução das tecnologias da informação e comunicação [e o ensino remoto], não devem ser na EJA diferente, devemos sobretudo ‘utilizá-las e discuti-las’”.

A respeito das aulas remotas é visível que “o computador e as tecnologias relacionadas, especialmente, à *internet*, tornaram-se mecanismos formidáveis que transformam o que tocam ou quem os toca, e são até capazes de fazer o que é impossível para seus criadores. Por exemplo, melhorar o ensino, motivar alunos ou construir redes colaborativas (SOUZA 2006, p. 17).

Portanto, vemos que

o computador [celular], então, pode passar a contribuir não apenas para inclusão digital e social desses indivíduos [jovens, adultos e idosos] no que se refere a EJA, um recurso extra para a apropriação de leitura e escrita, uma motivação ao conhecimento e oportunidade de investigar diferentes aspectos do processo de ensino na educação de jovens e adultos, numa mistura de realização de prazer, elevando a autoestima desses indivíduos[alunos/as]. (MUNCIATO, 2009, p. 09-10).

É salutar ressaltar que o termo “celular”, na citação acima foi acrescido, por ter sido este o instrumento tecnológico utilizado para ministrar aulas; estabelecer diálogos e incluir os/as alunos/as na era da educação digital, uma vez que, este era o único recurso tecnológico disponível para os/as alunos/as no momento. Isso mostra que o celular não serve, apenas, para inclusão digital, redes sociais; serve, também, para se ministrar aulas, como recurso didático.

Todavia, devemos ter consciência de que esse processo de inclusão digital deve ser desenvolvido mediante novas metodologias de ensino, novas formas de ensinar-aprender, por meio do ensino remoto. Fato é, que, independentemente da metodologia utilizada, o tipo de ensino (remoto emergencial, presencial ou semipresencial, híbrido), o que de fato importou, no período da pandemia (Covid-19), foi garantir o direito à Educação de jovens, adultos e idosos e de driblar o isolamento social, no intuito de preservar a vida dos/as alunos/as e professores/as.

O ensino remoto emergencial adotado pelos/as professores/as da EJA, níveis I e II, durante o desenvolvimento da proposta pedagógica, por meio das plataformas digitais *Google Meet* e/ou Grupo de *Whatsapp*, não teve a intenção de criar/recriar o ambiente educacional, escolar presencial, mas de garantir o direito à Educação, desenvolver atividades de ensino-aprendizagem; de incluir os jovens, adultos e idosos no mundo digital; propor novas metodologias de ensinar-aprender; enquanto não se tinha orientações da

SME/NATAL/RN, que apenas em dezembro de 2020 publicou a Portaria nº 159/2020/GS/SME, de 23 de dezembro de 2020, orientando o retorno das aulas presenciais, semipresenciais, híbridas.

3.4 A escola pública, Natal, Rio Grande do Norte em tempos de pandemia (Covid-19): espaço de efetivação do direito à educação de jovens, adultos e idosos por meio do ensino remoto?

Uma escola pública da rede municipal de Natal, Rio Grande do Norte, destacou-se diante as demais escolas da rede municipal de ensino, tendo em vista efetivar o direito à Educação de jovens, adultos e idosos no período da pandemia (Covid-19), através da proposta pedagógica “O ensino remoto na educação de jovens e adultos (EJA): a efetivação do direito à educação e à saúde dos/as alunos/as e professores/as em tempo de Pandemia (Covid-19)”. Então, podemos afirmar que a escola campo de pesquisa, de fato, efetivou o direito à Educação de jovens, adultos e idosos. Isso pode ser percebido, a partir das análises feitas acerca das atividades pedagógicas realizadas no período de junho a dezembro de 2020, junto aos alunos da EJA, níveis I e II.

As atividades desenvolvidas sob a orientação teórica-metodológica, permitiram reorganizar o ensino, criando grupo de *Whatsapp*; fazendo busca ativa dos/as alunos/as para participarem das aulas virtuais realizadas por meio da plataforma digital *Google Meet*. Orientados pela proposta pedagógica, os/as professores/as participantes, realizaram de segunda a sexta atividades pedagógicas de ensinar-aprender.

3.4.1 As aulas virtuais e temas geradores

As aulas virtuais foram um grande desafio a ser enfrentado pelos/as professores/as e alunos/as, pois “modalidade” de trabalho, inicialmente, causou estranhamento para todos/as participantes da proposta. Isso remete-nos ao pensamento de Machado (2020, p. 03), quando afirma que

essas novas formas de “levar” a escola até o aluno, estão sendo desafiadoras para todos os envolvidos. Para os professores que em tempo recorde tiveram que reinventar o seu plano de aula, se aventurando em um

universo desconhecido para muitos, o ensino à distância e novas tecnologias. Para os responsáveis, que em meio a um turbilhão de atividades e preocupações, estão assumindo o papel de tutores e educadores de seus filhos.

As plataformas digitais estão presentes no dia a dia das pessoas. A cada dia que passa, mais presentes, entretanto, na escola pública, em especial, na Educação Básica, ainda estão distantes dos/as professores/as e alunos/as, principalmente em relação aos alunos idosos matriculados na EJA, mesmo que muitos deles/as já utilizem as redes sociais para comunicarem-se com outras pessoas e para trabalhar. Já o processo de ensinar-aprender causou estranhamento, o que dificultou, inicialmente, o andamento das aulas. Tal situação pôde ser percebida durante as aulas do projeto pedagógico Tecnologia da informação e comunicação.

Na oportunidade, a professora Maria José (nome fictício) nível I/Alfabetização, perguntou: o que vocês estão achando dessa experiência escolar, das aulas virtuais?

Dentre várias respostas, registradas no diário de campo, selecionamos, as seguintes:

É estranho, professora. É difícil a gente se acostumar. Em outro tempo, não era assim que estudava. **(A1, 45 anos, nível II/EJA).**

Tô gostando, professora! A gente aprende, se cuida da covid-19 e não ficou sem aula, né. **(A2, 58 anos, aluna da turma de alfabetização).**

Não tô achando nada bom. É melhor na escola. Mas, a pandemia não deixa. Então, vamos estudar! **(A3, 62 anos, nível I/EJA).**

Eu, professora, acho bom. Porque a gente já usa o celular pra tudo. Só faltava pra estudar. Eu nunca tinha estudado pelo celular. **(A4, 38 anos, nível II/EJA (Diário de Campo, 2020).**

As respostas dos alunos imprimem o mister de sentimentos, que vai desde gostar a não gostar das aulas virtuais. Acreditamos que tais impressões baseiam-se em experiências escolares anteriores e no estranhamento causado pelo “novo”, novas experiências de ensino-aprendizagem, por meio das plataformas digitais. As experiências educacionais vividas pela maioria dos/as alunos/as da EJA, participantes das aulas virtuais, predominantemente, adultos e idosos, remete ao que já vivenciaram em experiências escolares. Não por meio de plataformas virtuais, por isso o estranhamento e o confronto de

experiências. Ao mesmo tempo, também causou prazer ao se depararem com algo novo, uma nova forma de usar as plataformas digitais, no caso, para estudar.

Merece destaque, também, as aulas referentes ao projeto pedagógico “Educação e Cidadania: direitos e deveres”, desenvolvido pelo professor Alan (nome fictício), a participação dos/as alunos/as foi significativa. No período de desenvolvimento desse projeto pedagógico, observamos uma participação mais ativa dos/as alunos/as. Foram inúmeras falas que, de fato, revelaram que o conhecimento de mundo precede o conhecimento da palavra, como nos ensina Paulo Freire, pois, nos debates sobre o tema, ficou nítido o quanto os/as alunos/as conheciam sobre seus direitos constitucionalmente garantidos.

Para ilustrar isso, selecionamos uma passagem dos debates ocorridos na sala de aula virtual. No dia 08 de setembro de 2020, foi dado início ao novo projeto pedagógico “Educação e Cidadania: direitos e deveres”. O tema abordado nesse projeto estimulou os alunos a participarem da aula virtual, o que foi visto no debate promovido virtualmente. O professor P1, perguntou, inicialmente: o que vocês sabem sobre cidadania? O que é cidadania?

De imediato, as respostas foram dadas, dentre as quais, destacamos:

É a nossa vida, nosso dia a dia, professor Alan. **(A5, 34 anos, nível II/Sistematização).**

É poder usar nossos direitos e cumprir nossos deveres **(A6, 17 anos, nível II/Sistematização).**

É fazer a coisa certa, sempre! **(A3, 62 anos, nível I/EJA).**

É ser brasileira, cidadã, votar, participar das coisas da sociedade. **(A7, 49 anos nível II/Sistematização).**

É saber dos direitos e deveres de cada um de nós. Por exemplo, estudar, trabalhar e outros. **(A8, 27 anos, nível II/Sistematização)** (Diário de Campo).

Diante dos trechos de fala citados, destacamos que a compreensão do termo “cidadania” está formado. A exemplo, dos destaques dados nas respostas: “saber dos direitos e deveres”, “fazer a coisa certa”, “ é ser brasileira e cidadã”. Tais compreensões, corroboram com a definição da palavra *cidadania*, posta no dicionário, que define, “cidadania: 1. Qualidade ou condição de cidadão/cidadã; 2. Condição de pessoas que

como membro de um Estado, se acham no gozo de direitos que lhe permitem participar da vida política” (FERREIRA, 2004, p. 2120).

Além disso, reforça o pensamento de Freire (2016, p. 31) quando disse que “ensinar exige respeito aos saberes dos educandos”, por isso mesmo pensar certo delega ao professor ou, mais amplamente, à escola, o dever de respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo os das classes populares, que chegam a ela com saberes socialmente construídos na prática comunitária.

Sabemos que a educação é um processo que envolve toda a sociedade e se constitui em um direito de todos/as cidadãos/ãs. Educar é um ato político. A formação educacional, política e social está intimamente interligada. Não há como separar a formação política da formação educacional. As aulas destacadas ilustram bem o desenvolvimento da proposta pedagógica, uma vez que alcançou seus objetivos, caminhando não só para efetivar o direito à Educação, mas para uma formação voltada para a cidadania.

3.4.2 O planejamento e projetos pedagógicos

No desenvolvimento das aulas remotas, em conformidade com o planejamento pedagógico semanalmente, articulado entre o plano da escola/proposta pedagógica em análise, o plano de ensino, e plano de aula, conforme cronograma de atividades, apresentados no quadro 2.

O planejamento escolar é uma das tarefas dos/as professores/as, que incluiu a avaliação das aulas anteriores e as previsões das próximas aulas (LIBÂNEO, 1994), realizado pelos/as professores/as sob a supervisão da coordenadora pedagógica da escola. Participamos das reuniões, através de observação participante; registramos o desenvolvimento delas em diário de campo. Os registros nos permitem dizer que, em cada reunião, sempre teve um debate sobre o processo de ensino-aprendizagem; metodologia de ensino; conteúdo e avaliação; e avaliação das atividades já realizadas.

A exemplo disso, mostramos um recorte de uma das reuniões/planejamento pedagógico, registradas em diário de campo.

Reunião Pedagógica, dia 10 de agosto de 2020.

A coordenadora pedagógica, iniciou a reunião/planejamento pedagógico, indagamos: como estão as aulas virtuais? Qual as impressões dos/as alunos? Quais as impressões dos/as professores/as? Na sequência, responderam:

P1: tenho a impressão que estamos no caminho certo. As aulas estão fluindo bem. Uma boa participação dos/as alunos/as nas discussões e no cumprimento das atividades. [...] O problema ainda está no acesso à internet. A falta de recurso, as vezes deixam os/as alunos/as sem condições de participar da aula. **P2:** relatou que está feliz por esta conseguindo uma boa participação e desenvolvimento um trabalho de alfabetizar diferente, pelas aulas virtuais. Estou aprendendo muito.

P3: A ideia das aulas virtuais tem sido uma injeção de ânimo para eles/elas e, para nós, professores/as. É algo novo para todo mundo. É desafiador. Então, vamos ver os projetos, os objetivos, metodologias e atividades avaliativa. Agora, é planejar cada passo para avançar. Ver os erros e acertos e melhorar no planejamento das aulas futuras. [...] finaliza a coordenadora pedagógica dizendo que acredita nos professores/as. (Diário de Campo, 2020).

O planejamento pedagógico é um momento de avaliação sobre as aulas já ministradas, bem como um planejamento das aulas futuras. É o momento de corrigir erros, ver os acertos e indicar alternativas pedagógicas para avançar no processo de ensino-aprendizagem. Assim, portaram-se os/as professores/as durante o desenvolvimento da proposta pedagógica, sempre analisando as aulas já ministradas e definindo ações para o futuro. É salutar registrar que isso ocorreu sempre sob a supervisão da coordenadora pedagógica da escola.

No tocante aos planos de aula, registramos que eles eram elaborados coletivamente, tendo em vista que todos/as professores/as participavam dos projetos pedagógicos apresentados no quadro 1, numa abordagem interdisciplinar dos conteúdos. A exemplo disso, destacamos o processo de alfabetização, em que todos/as professores/as alfabetizavam, durante as aulas, por exemplo, no projeto pedagógica Educação Financeira e Trabalho, na área da Matemática, além de trabalhar os conteúdos da área, também, trabalhavam a leitura, escrita e alfabetização.

3.4.3 Os plantões de dúvidas e as atividades avaliativas

Uma das estratégias pedagógicas utilizadas durante o desenvolvimento da proposta pedagógica, foram os plantões de dúvidas. Essa atividade aconteceu durante

todos os dias da semana, superando dúvidas, apoiando os/as alunos/as nas resoluções de atividades. Além disso, observamos uma maior aproximação dos discentes com os/as professores/as. Isto permitiu a criação de uma afetividade maior entre professores/as e alunos/as.

Os/as alunos/as da EJA, mesmo não estando mais na condição de criança, necessitam de muita atenção, de serem ouvidos, algo que, na maioria das vezes, no cotidiano escolar ou em casa, não foi trabalhado quando crianças ou adolescentes. O fato é que percebemos, ao longo dos dias de aula, nos plantões, o agradecimento pela atenção, por ouvi-los; por ajudá-los. Neste contexto, vemos o quanto foi importante os plantões de dúvida, pois, por meio deles, foram estabelecidos diálogos; desenvolvidos afetos; houve troca de experiências e conhecimento entre professores e alunos/as da EJA.

Neste sentido, Freire (2016, p. 137), diz que:

Saber ouvir o aluno é respeitar e valorizar a sua história, seus conhecimentos de mundo que traz consigo em sua bagagem cultural e discutir com eles a razão desses saberes em relação aos conteúdos ensinados. É ter humildade frente às diferenças e incompletudes dos alunos, seres em constante aprendizagem. É ter a humildade para aceitar e saber dialogar com aqueles que fala e/ou escreve de uma maneira diferente normas padrões da gramática. Reconhecer a leitura de mundo do aluno, o professor está valorizando o seu saber cotidiano.

Quando falamos em sentimentos, diálogos, emoções, aprendizagens, são fatores de suma importância na Educação de Jovens e Adultos, tendo em vista as histórias de vidas dos/as alunos/as e professores/as, que, se não respeitadas, podem promover uma evasão ou abandono escolar dos jovens, adultos e idosos matriculados nessa modalidade de ensino.

Quanto às atividades avaliativas, atenderam à proposta da SME/Natal/RN, num processo contínuo, realizadas de acordo com a aprendizagens dos/as alunos/as, por meio de atividades escritas; áudios e ou vídeos gravados pelos/as professores/as. Da mesma maneira, as respostas enviadas pelos/as alunos/as foram escritas, para aquele/a que já estava alfabetizado/a; por meio de vídeos e/ou áudio, para aqueles/as que ainda não estavam alfabetizados. Com isso, tinha-se a dimensão da aprendizagem, das dificuldades de cada aluno/a. Esses elementos eram discutidos, e avaliados nas reuniões

pedagógicas/planejamento semanais, afinal, “a reflexão sobre a prática se torna uma exigência constante sem a qual a teoria/prática pode ir virando blá, blá, blá e a prática, ativismo” (FREIRE, 2016, p. 24).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mundo entrou no ano de 2020, enfrentando grandes desafios, como salvar vidas e garantir os Direitos Sociais da população, em especial, direito à Saúde e a Educação, sendo este último ponto de debates e discussões; decretos e portarias; planejamento e implementação de novas metodologias de ensinar-aprender; que visaram a, unicamente, garantir e efetivar o Direito à Educação, de todos/todas.

Pensando em garantir e efetivar o direito à Educação de jovens, adultos e idosos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), especificamente, nos níveis I, alfabetização e, nível II, sistematização, da Escola Municipal José do Patrocínio, Natal, Rio Grande do Norte, os/as professores/as das áreas de Pedagogia e Artes elaboraram e desenvolveram a proposta pedagógica, no período de junho a dezembro de 2020, por meio das plataformas digitais *Google Meet* e *Whatsapp*, em que criaram uma sala de aula virtual para ministrar aulas, enquanto a Secretaria Municipal de Educação (SME) ainda definia ações para o retorno das aulas presenciais.

Neste contexto, realizamos uma análise qualitativa acerca das atividades pedagógicas desenvolvidas ao longo desse período, em que utilizamos como método de pesquisa: observação participante; diário de campo; análise documental; e análise de conteúdo dos dados coletados. Os resultados dessa pesquisa, permitiram fazer as seguintes considerações e inferências:

a) *Quanto ao projeto pedagógico*: diante da realidade da Pandemia (Covid-19), as aulas presenciais foram suspensas, e escolas fecharam. Com isso, o direito à Educação está ameaçado. A tendência era uma evasão em massa dos/as alunos/as da EJA, principalmente, dos jovens, adultos e idosos, dos níveis I, alfabetização e, II, sistematização, tendo em vista suas características e histórico escolar, uma vez que, no Brasil, a exclusão, evasão e abandono escolar já registra, historicamente, índices alarmantes. Neste contexto, a EJA iria definitivamente fechar, pois a redução de salas de

aula dessa modalidade de ensino na cidade de Natal/RN é um projeto político do Poder Executivo Municipal desde de 2016, em se que fecham salas de aula/escola de EJA, noturno, principalmente, sala de aula dos níveis I e II, no município. Então, desenvolver um projeto pedagógico foi de suma importância no contexto de pandemia, pois garantiu e efetivou o direito à Educação dessa população educacional no período da pandemia (junho a dezembro), sendo que ainda não se tinha nenhuma definição da Prefeitura de Natal acerca do retorno das aulas. Tratou-se de uma atitude louvável dos/as professores/as e alunos/as, em se firmar o compromisso político, social desses profissionais.

b) *Quanto ao Ensino Remoto*, o uso das plataformas digitais *Google Meet* e *Whatsapp*, a criação de sala de aula virtual permitiram que os objetivos propostos fossem alcançados, tendo em vista o compromisso dos professores/as e alunos/as em participarem das aulas virtuais, fóruns de debates, planejamento pedagógico e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Possibilitaram aos alunos/as e professores/as a inclusão digital, a vivência de novas experiências de ensinar-aprender; a superação de dificuldades, a comunicar, interagir, dialogar e, o mais importante, a manutenção do vínculo com a escola; evitando, assim, a evasão/abandono escolar. Com isso, foi possível garantir o direito à Educação de jovens, adultos e idosos em tempo de pandemia. Não obstante essa conquista, ainda há muito o que fazer para, de fato, incluirmos a EJA e os/as alunos/as na inclusão digital. Para isso, devemos trabalhar em conjunto (a escola, a gestão e coordenação pedagógica, professores/as e alunos/as) em prol do direito à inclusão digital nas escolas.

c) *Quanto ao Direito à Educação*, é garantido na Constituição Brasileira e leis infraconstitucionais, assim como na legislação Internacional, a saber: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Então, mesmo em tempos de pandemia, emergencial, não se pode negar este direito. A luta pela efetivação do direito à Educação ganhou aliados/as no período da pandemia (Covid-19) com o desenvolvimento da proposta pedagógicas dos/as professores/as de jovens, adultos e idosos, níveis I e II da EJA da Escola Municipal José do Patrocínio, Natal, Rio Grande do Norte. Com isso, garantiu o direito à Educação; revelou o compromisso da escola: gestão, coordenação pedagógica e professores/as e a luta destes profissionais pela Educação Pública, em especial, pela Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Diante disso, podemos inferir que as experiências vivenciadas durante o desenvolvimento da proposta pedagógica “O ensino remoto na Educação de Jovens e Adultos (EJA): a efetivação do direito à educação e à saúde dos/as alunos/as e professores/as em tempo de Pandemia (Covid-19)” abriu espaço para debater sobre a EJA em tempos de pandemia, bem como sobre a Educação enquanto direito subjetivo e o ensino remoto na EJA.

Além disso, garantiu e efetivou o direito à Educação de jovens, adultos e idosos; promovendo uma reflexão teórico-prática acerca do processo de ensinar-aprender; da necessidade de redimensionar essas práticas a partir das experiências vivenciadas na EJA; sobre a inclusão digital nessa modalidade de ensino, como instrumento de formação social, educacional; além da importância de todos/as os/as professores/as da educação que bravamente, lutaram, superaram dificuldades e garantiram o direito à educação para todos/todas.

Referências

ANDRÉ, M. E. D. A. **Etnografia da prática escolar**. São Paulo: Papyrus, 1995.

AMPARO, M. A. M.; FURLANETTI, M. P. F. R. **Inclusão digital na educação de jovens e adultos: dificuldades e desafios**. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/grupos/gepep/Matheus1.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto, 1994.

BONILLA, M. H. S. PRETTO, N. L. (org.) **Inclusão digital: polêmica contemporânea**. Salvador : EDUFBA, 2011. v. 2.188 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm. Acesso em: 25 de um de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.057- Regulamentador da Educação a Distância no Brasil**. Disponível

em:http://abed.org.br/arquivos/DECRETO_N_9.057_25_MAIO_2017_regulamentador_Educ_educacao_Distancia.pdf. Acesso em: 31 abr. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96. 20 de dez. 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Estabeleceu no capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB n. 11/2000.** Brasília: CNE: MEC mai. 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 9.394/1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos: 1º Segmento do ensino.** Coordenação e texto final (de) Vera Maria Masagão Ribeiro; — São Paulo: Ação Educativa; Brasília: MEC, 2001.

BRASIL. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Brasília: MEC, 2020.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). **Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001.** Brasília: MEC, 2001.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FERREIRA, A. B. H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. 3 Curitiba: Editora Positivo, 2004, 2120 p.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 1. ed. São Paulo: Atlas, 1987.

LIBÂNEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez, 1994.

MACHADO, P. L. P. Educação em tempos de pandemia: O ensinar através de tecnologias e mídias digitais. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, ano 05, v. 08, p. 58-68, jun. 2020. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/tempos-de-pandemia>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MUNCIATO, P. M. **Novas tecnologias na educação: reflexões sobre a prática.** Maceió: EDUFAL, 2009.

NATAL. **Decreto N.º 11.920 de 17 de março de 2020** – Decreta situação de emergência no Município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19. Disponível em:

https://natal.rn.gov.br/storage/app/media/DOM/anexos/dom_20200317_f931d42a962b6da04cf834eaf11a56a9.pdf. Acesso em: 08 fev. 2023.

NATAL. **Decreto N.º 11.923 de 20 de março de 2020** – Decreta estado de calamidade pública no Município do Natal, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º.101/2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19), e define outras medidas. Disponível em: https://www2.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/dom/dom_20200321_especial_4749ad6c52cfe40b55a43611c6ab54ec.pdf. Acessado em: 08 fev. 2023.

NATAL. **Decreto N.º 159/2020/GS/SME de 23 de dezembro de 2020** – Estabelece normas, em caráter excepcional, para cumprimento do Calendário Escolar, a avaliação e registro dos processos de ensino aprendizagem para o no letivo de 2020 em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavirus – COVID 19. Disponível em: https://natal.rn.gov.br/storage/app/media/DOM/anexos/dom_20201224_5e4c6b2c63ddc913e4b250f5555c54c6.pdf. Acesso em: 08 fev. 2023.

NATAL. **Lei N.º 7.026 de 02 de abril de 2020** – Autoriza a Secretaria Municipal de Educação a utilizar os recursos originalmente destinados à aquisição de merenda escolar, para a aquisição de cestas básicas a serem recebido pelos alunos da rede municipal de ensino público, enquanto as aulas estiverem suspensas, em decorrência da Pandemia do novo Coronavírus (covid-19). Disponível em: https://www2.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/dom/dom_20200403_75c815f392c8ee3c548a36229221a4fe.pdf. Acesso em: 08 de fev. 2023.

NATAL. **Lei nº 7.246 de 17 de novembro de 2021**. Institui a Política de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, e dá outras providências. Disponível em: https://natal.rn.gov.br/storage/app/media/DOM/anexos/dom_20211119_311562dec60a5d811603721ac9cccd9.pdf. Acesso em: 08 fev. 2023.

NATAL. **Portaria nº 0142/2021/GS/SME DE 11 de novembro de 2021**. Determina o retorno dos estudantes em sua totalidade da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Natal. Disponível em: https://www2.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/dom/dom_20211112_6db6d5fbdb0541d15be7616d2e703e67.pdf. Acesso em: 08 fev. 2023.

NATAL. **Protocolo Para Retorno das Atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Plano de retorno as aulas 2020-2021**. Disponível em: https://natal.rn.gov.br/storage/app/media/DOM/anexos/dom_20201218_a19bed113197295c1e14d166f8a0ec54.pdf. Acesso em: 08 fev. 2023.

SOUSA, R. P. de; MOITA, F. da M. C da S. C.; CARVALHO, A. B. G. **Tecnologias Digitais na Educação**. 21 ed. Campina Grande: Eduepb, 2006

UNESCO; MEC. **Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos**. In: Educação de jovens e adultos: uma memória contemporânea 1996-2004, Brasília: MEC; UNESCO, 2004.

Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001368/136859por.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2003.